

**PREFEITURA DE MACAPÁ – GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.625/2020-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 222, seu Parágrafo Único no inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na Cidade de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Estado de Alerta Epidemiológico na Cidade de Macapá.

Art. 2º Fica criado o comitê Municipal de enfrentamento e resposta rápida ao Coronavírus (COVID-19), com a seguinte composição:

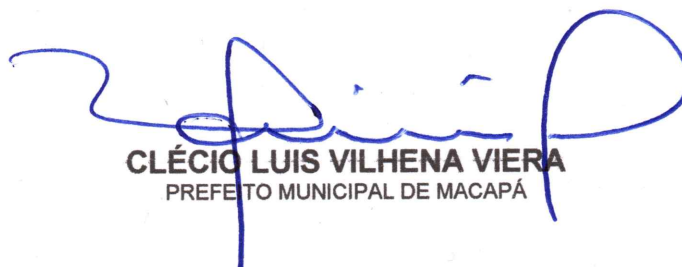
- I. Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Secretaria Municipal de Educação;
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV. Secretaria Municipal do Gabinete Civil;
- V. Secretaria Municipal de Governo;
- VI. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, e Tecnologia da Informação;
- VII. Secretaria Municipal de Finanças;
- VIII. Procuradoria Geral do Município;
- IX. Guarda Civil Municipal de Macapá.

Art. 2º Fica o comitê Municipal de enfrentamento e resposta rápida ao Coronavírus (COVID-19), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado a responder os casos omissos e a editar atos orientações suplementares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com feitos a contar do dia 14 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 14 de MARÇO de 2020.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIERA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ